

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1014982-32.2016.8.26.0037

Autor: Luiz Pereira

Ré: Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano.

Vistos.

Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Luiz Pereira em face de Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., objetivando o autor a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$39.553,69, em razão do inadimplemento do contrato celebrado entre as partes.

A ré foi citada e ofereceu contestação em que argui, em preliminar de mérito, a ocorrência da prescrição trienal. Quanto ao mérito propriamente dito, sustenta, em linhas gerais, que a pretensão do autor não se escora em prova hábil a legitimar a pretensão por ele deduzida. Pede a improcedência da ação.

Houve réplica.

É o relatório.

Decido.

A lide comporta julgamento antecipado, na forma do

art. 355, I, do CPC.

Não há prova sobre a existência de contrato escrito

celebrado entre as partes.

Os documentos de fls. 15/35 têm conteúdo

indecifrável e, portanto, nada provam.

Assim sendo, não prevalece o prazo de prescrição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

quinquenal, com fundamento no art. 206, §5°, I, do CC, e sim o trienal, na forma do §3°, IV e V, do mesmo dispositivo legal.

Nesse caso, força é convir que a pretensão do autor está fulminada pela prescrição, na consideração de que a ação foi ajuizada em 23/11/2016, quando já decorrido o prazo prescricional de três anos, a contar do inadimplemento imputado à ré (abril de 2013- fls. 09).

Ante o exposto, julgo improcedente a ação. Condeno o autor no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da causa.

P.R.I.

Araraquara, 24 de julho de 2018.